



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

EDITAL Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS CAPES/PROSUC
COTAS INSTITUCIONAIS – MESTRADO E DOUTORADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constante no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que se encontra aberta a seleção para as inscrições para Bolsas e Taxas para o Mestrado e Doutorado, em resposta à Portaria GAB Nº 28, de 12 de fevereiro de 2021, com base no Regulamento do PROSUC, que é parte integrante e indissociável deste Edital.

1. OBJETIVOS

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação stricto sensu oferecidos para Instituições Comunitárias de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do país. O instrumento básico do PROSUC é a concessão de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares aos programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos definida com base nos níveis dos cursos (mestrado e doutorado), nos resultados de avaliação e nas áreas prioritárias estabelecidas pela CAPES.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

As bolsas de pós-graduação PROSUC correspondem ao pagamento de mensalidade para a manutenção do bolsista, com valores estabelecidos pela CAPES, observada a duração da bolsa. A UCSAL disponibilizará o total de 13 (treze) bolsas (modalidade I – Bolsa + Taxa escolar) e 10 (dez) taxas escolares (Modalidade II – Taxa escolar) para os alunos efetivamente matriculados nos seus cursos stricto sensu, com a seguinte distribuição:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

CURSO	BOLSAS	TAXAS
	Modalidade I*	Modalidade II**
Mestrado em Direito	1	1
Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea	2	2
Mestrado em Políticas Sociais	2	2
Mestrado em Território, Ambiente e Sociedade	2	1
Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea	2	2
Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania	2	2
Doutorado em Território, Ambiente e Sociedade	2	-
TOTAL	13	10

* Modalidade I: mensalidade de bolsa de pós-graduação e mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

** Modalidade II: mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

2.1. Duração das bolsas

As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de quarenta e oito meses para o doutorado, e vinte e quatro meses para o mestrado, se atendidas as condições constantes no Regulamento do PROSUC.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

3.1.2. comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

3.1.3. quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência de acordo com o Art. 21 do Regulamento do PROSUC (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=177#anchor>);



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

3.1.4. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

3.1.5. firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento do PROSUC.

3.1.6. ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **7 a 12 de fevereiro de 2025**, através do envio dos documentos abaixo para o e-mail bolsaspos@ucsal.br, preenchidos, assinados (quando necessário), digitalizados e salvos em formato PDF, identificando o documento. O título do e-mail deve constar o título "SELEÇÃO BOLSA PROSUC" seguido do nome completo do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa. Serão aceitos apenas os e-mails enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia **12 de fevereiro de 2025**.

4.1 Documentos necessários para inscrição:

- Formulário de inscrição;
- Cópia do RG e do CPF;
- Comprovante de matrícula na pós stricto sensu da UCSAL;
- Cópia de extrato bancário;
- Comprovante de Renda.

5. SELEÇÃO

O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado pela Comissão de Bolsa específica de cada Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UCSAL, designada por esta Coordenação, composta pelo(a) coordenador(a) do curso e por dois representantes do corpo docente e um(a) do corpo discente, que analisará os documentos fornecidos no ato da inscrição.

5.1 Para atender ao número de vagas para bolsas especificado no item 2, a Comissão de Bolsa procederá à classificação dos(as) inscritos(as) de acordo com os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

5.1.1 A primeira vaga de bolsa será destinada a 1 (hum) aluno estrangeiro de cada programa e que atenda aos critérios estabelecidos pela CAPES;

5.1.1 As demais vagas serão destinadas preferencialmente aos candidatos aprovados dentro das políticas afirmativas e que atendam os critérios estabelecidos pela CAPES;

5.1.2 A concessão de bolsa levará em consideração o perfil socioeconômico e de vulnerabilidade do candidato;

5.1.3 As vagas que não forem preenchidas pelas cotas afirmativas serão distribuídas pela ordem decrescente dos resultados gerais obtidos no processo seletivo de ingresso em cada curso, sendo convocados(as) os(as) candidatos(as), por ordem decrescente, indicados(as) de cada programa, os classificados até o total de vagas disponíveis por curso.

5.1.4 Para efeito de desempate no processo classificatório, em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios: Produtividade em pesquisa; Participação em Grupos de Pesquisa; Análise do currículo lattes.

5.2 O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

O resultado será divulgado no site da UCSAL, até o dia **17 de fevereiro de 2025, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.**

Na data estipulada no referido cronograma, o aluno contemplado com a bolsa PROSUC deverá assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 11 do Regulamento do PROSUC (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=177#anchor>).

7. CRONOGRAMA

- Recebimento das inscrições: 7 a 12 de fevereiro de 2025
- Divulgação dos Resultados: até 17 de fevereiro de 2025



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

- Assinatura dos Termos de Compromisso: 17 a 21 de fevereiro de 2025

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os bolsistas selecionados por este edital, deverão ter o plano de pagamento de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

8.2 Para maiores informações sobre o PROSUC deverá ser consultado o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - Portaria CAPES nº 149, de 01/08/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>), site da CAPES, ou através do e-mail pibicucsal@ucsal.br.



Salvador-BA, 07 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor

SELEÇÃO PROSUC

Ficha de Inscrição

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO			CPF
CURSO	MESTRADO ()	DOUTORADO ()	
(NOME COMPLETO DO CURSO)			
ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	TIPO	CONTA

MODALIDADE À QUAL ESTÁ CONCORRENDO

() Modalidade I

() Modalidade II

Se pela classificação os candidatos não se encaixarem na Modalidade I, automaticamente serão indicados para a Modalidade II.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)